

EDITAL PROPEX N.º 008/2022

**INSCRIÇÕES PARA O 33º FITUB - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO
UNIVERSITÁRIO DE BLUMENAU**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, e com apoio da Fundação Catarinense de Cultura, torna público o presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que será realizado no período de 07 a 10 de julho de 2022, de modo presencial e virtual (online).

DAS INSCRIÇÕES

Art.1 – Poderão se inscrever para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau os grupos de teatro vinculados a **Instituições de Ensino de Nível Superior** (ensino, pesquisa e extensão), **Escolas Técnicas de Nível Médio** (devidamente credenciadas pelo competente órgão nacional de educação) ou **Escolas Livres de Teatro**.

Art.2 – Os grupos deverão ser devidamente reconhecidos e credenciados pela **Direção da Instituição de Ensino**, via declaração institucional específica (modelo anexo ao edital disponível em www.furb.br/fitub) para participação no 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, com comprovação de que o espetáculo é fruto de trabalho desenvolvido dentro da instituição, orientado por **professor(a) ou profissional** da área.

Art.3 - Neste ano, em decorrência da pandemia do Covid-19, o festival se realizará de maneira **PRESENCIAL** e **VIRTUAL** (on-line). A saber, a modalidade **PRESENCIAL** contempla a vinda de grupos teatrais selecionados e suas respectivas apresentações na cidade de Blumenau; e, a modalidade **VIRTUAL**, contempla a exibição de obras teatrais enviadas no ato da inscrição, gravadas e produzidas para o formato audiovisual na Mostra de Vídeos Rute Zendron e transmitidas via internet.

Art.4 – As obras inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais.

Art.5 – As obras inscritas deverão ter duração mínima de 20 (vinte) minutos.

Art.6 – As inscrições deverão ser feitas no site www.furb.br/fitub até o dia **17 de abril de 2022**.

Art.7 – No ato da inscrição o grupo deverá:

I – Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.furb.br/fitub, optando pela forma como o grupo irá inscrever a proposta (presencial ou virtual) e declarar total e irrestrita concordância com as regras previstas neste edital;

II – Encaminhar através dos campos próprios no formulário supracitado, endereços virtuais (links abertos) dos seguintes materiais:

- a) gravação digital fiel, completa e contínua do espetáculo que será apresentado, tanto com relação ao elenco, quanto à encenação, podendo haver movimentação/troca de câmera e zoom. **Importante: para a modalidade VIRTUAL** esta gravação enviada é a que será exibida durante a realização do Festival; a Comissão Curadora levará em conta as qualidades de imagem e áudio para a seleção.
- b) fotografias digitais do espetáculo inscrito em alta resolução;
- c) programa, folder ou outros materiais de comunicação, em formato digital, do espetáculo (se houver);
- d) currículo(s) da(o) diretora(or) e/ou da(o) orientadora(or)/professora(or);
- e) projeto da montagem (argumento, processo, sinopse, ficha técnica etc.), e, para modalidade PRESENCIAL, informar também mapas de palco, luz e som;
- f) Cópia integral do texto a ser apresentado, acompanhado de autorização do autor ou de seu representante legal para a montagem, além de cópia integral do original em caso de adaptação;
- g) documento da Direção da Instituição de Ensino conforme art.2º deste regulamento.

Art.8 – O não envio de qualquer um dos itens acima pode resultar no indeferimento da inscrição, ficando a critério exclusivamente da curadoria sua inclusão entre os concorrentes.

DA CURADORIA

Art.9 – A Curadoria para seleção dos espetáculos do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau será composta por 03 (três) membros, profissionais da área de Artes Cênicas de reconhecimento nacional e representantes da Universidade.

Art.10 – Ficam a cargo da Curadoria do Festival os critérios de seleção dos espetáculos que farão parte do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que terá autonomia para julgar o cumprimento das normas deste edital.

Art.11 – A divulgação dos espetáculos selecionados será feita a partir de **27 de abril de 2022**, no site www.furb.br/fitub.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS (MODALIDADE ON-LINE/VIRTUAL)

Art.12 – Conforme a grade de programação do Festival, grupo e direção deverão comparecer para a Análise do Espetáculo **(de maneira virtual/online)** na data e horários definidos, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público, logo após a exibição da obra que acontecerá de maneira presencial, na mostra de vídeos, e de maneira virtual simultaneamente.

Parágrafo único – As apresentações online (exibição da gravação enviada no ato da inscrição) serão realizadas por uma equipe técnica do festival, conforme grade de programação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS (MODALIDADE PRESENCIAL)

Art.13– O grupo deverá ter disponibilidade para apresentações **em quaisquer dos dias de realização do festival**, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o grupo suplente, divulgado por ordem de classificação entre os selecionados, ocupará seu lugar na grade de programação.

Art.14 – Os grupos selecionados para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau ficarão comprometidos, além da apresentação oficial, com a possibilidade de **mais duas apresentações** em local a ser determinado pela Organização do Festival.

Art.15– O grupo selecionado deverá providenciar o seu transporte e do seu cenário até o local de apresentação, e deste ao seu local de origem.

Art.16– Os grupos selecionados deverão apresentar-se à Organização do Festival, no mínimo, 24H (vinte e quatro horas) antes da apresentação de seu espetáculo.

Art.17– Conforme a grade de programação do Festival, o grupo e sua direção/orientação deverão comparecer para a Análise do Espetáculo, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público.

Parágrafo único – as portas do local de apresentação serão abertas pela Organização do Festival, **30 minutos** antes do horário previsto para o início do espetáculo, tendo em vista as verificações necessárias em virtude da pandemia do Covid-19, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pela Organização do Festival.

Art.18– Caberá ao grupo participante providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação e sonorização), a qual será fornecida pela Organização do Festival.

Art.19– O grupo selecionado, tanto para modalidade presencial quanto on-line/virtual, que porventura vier a cancelar sua participação no Festival, será automaticamente impedido de concorrer durante os dois anos seguintes.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art.20 – Cada grupo selecionado para a modalidade **PRESENCIAL** terá direito a um cachê (conforme itens A, B e C, listados abaixo), a ser pago ao responsável pelo grupo até 30 (trinta) dias após o término do Festival, mediante apresentação de nota fiscal, tanto à pessoa jurídica quanto pessoa física, sendo que neste último caso incidirão os devidos impostos sobre o valor pago. O cálculo do cachê terá como base a distância entre Blumenau - SC e a cidade de origem do grupo selecionado (referência Google Maps):

- a) Até 600 km – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) De 601 km a 1300 km – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) De 1301 km em diante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.21 – Os grupos selecionados para a modalidade **VIRTUAL/ON-LINE** não terão direito a recebimento de cachê.

Art.22 – Fornecer alojamento com café da manhã (não excedendo dez participantes) para todos os grupos selecionados para o modo **PRESENCIAL**, com exceção dos sediados em Blumenau.

Art.23 – É de responsabilidade da Organização do Festival, sem ônus aos grupos, o local das apresentações, equipado com sistema elétrico de refletores e para reprodução de som em corrente de 220 volts.

Art.24 – A Organização do Festival fornecerá certificado de participação, emitido eletronicamente após o fim da edição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25 – O pedido de inscrição no 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau importará na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes, autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe provenientes de sua participação no festival.

Art.26 – Os grupos participantes, ao assinarem o requerimento de inscrição destinado à participação no Festival, declaram total e irrestrita concordância com as regras previstas no presente edital.

Art.27- Os espetáculos selecionados que integrarão a programação no modo **VIRTUAL**, assim como sua análise, permanecerão disponíveis on-line durante 24h (vinte e quatro horas) após sua exibição, ou em outro acordo com a organização do Festival.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações do grupo, previstas neste edital, poderá incorrer no não recebimento do cachê previsto no art. 22.

Art.28– Os casos omissos neste edital serão decididos pela Organização do Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

Art.29- A organização do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau estabelece o seguinte cronograma:

- a) Divulgação do edital e abertura de inscrições: 22/03/2022 a 17/04/2022
- b) Divulgação do Resultado: 07/05/2022
- c) Realização do festival: 07 a 10/07/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Cultura – DIC, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala E-005 do Câmpus 1 da FURB.

Fone: 3321-0360

E-mail: festivalteatro@furb.br; cultura@furb.br

Site: www.furb.br/fitub

Redes Sociais: @fitub

Blumenau, 22 de março de 2022

Fábio Luís Hostert
Coordenação Geral

Ruan Rafael Rosa
Chefe da Divisão de Cultura

Prof. Oklinger Mantovaneli Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Profa. Marcia Cristina Sardá Espíndola
Reitora da FURB